

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - COMARES UCV**  
**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UNIDADE CASCAVEL**, Inscrito no CNPJ Nº 13.256.794/0001-09, com sede na Rua Padre Valdevino Nogueira 2000 Sala 06, Bairro: Centro, CEP 62850-000 - Cascavel-CE, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação da Propostas e documentação:</b>	Dia 28/06/2024, ÀS 17:00 HORAS
<b>Referências de horário:</b>	Horário de Brasília-DF
<b>Endereço eletrônico para Propostas e documentação:</b>	<a href="mailto:comaresucv@gmail.com">comaresucv@gmail.com</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A GESTÃO DE RESÍDUOS: EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) E NOTAS FISCAIS, OBSERVADAS AS REGRAS DE INCIDÊNCIA DO ICMS SOCIOAMBIENTAL, RASTREABILIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS E DESTINADOS POR MEIO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AS 5 (CINCO) CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS (CMR'S) DO CONSÓRCIO COMARES.**

**1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Comares UCV:**

- ✓ Dotação Orçamentária: **18.541.0005.1.001.0000 – Construção e Implementação e Manutenção das Centrais Municipais de Resíduos-CMR's.**
- ✓ Elemento da Despesa: **3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica**

✓ Fonte de Recurso: **150000000**.

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro mil e quinhentos reais).**

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comaresucv@gmail.com](mailto:comaresucv@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024.

### **4.2. HABILITAÇÃO**

#### **4.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

4.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.

4.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).

4.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### **5.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.1.2.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

**a)** Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

**b)** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;

**c)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;

**d)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;

**e)** Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e (Exceto para Pessoa física)

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Poderá o Consorcio COMARES UCV revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** O Consorcio COMARES UCV deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consorcio COMARES UCV.

Cascavel, Ceará, 25 de Junho de 2024.

Paulo Henrique Silva Coelho  
Superintendente do Comares Ucv  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**ANEXO I**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024**  
**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A GESTÃO DE RESÍDUOS: EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) E NOTAS FISCAIS, OBSERVADAS AS REGRAS DE INCIDÊNCIA DO ICMS SOCIOAMBIENTAL, RASTREABILIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS E DESTINADOS POR MEIO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AS 5 (CINCO) CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS (CMR'S) DO CONSÓRCIO COMARES, conforme especificações abaixo:

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- Realizar em atenção as 5 Centrais de Resíduos Sólidos - CMR's do Consórcio:

I – Assessorar frente aos cuidados com a organização da gestão de documentos relacionados a resíduos sólidos urbanos entregues e armazenados temporariamente nas CMR's, sejam oriundos de projetos de coleta seletiva, logística reversa ou de outros.

II- orientar sobre a utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, sua relação com a fiscalização de órgãos ambientais e com possíveis penalidades para o Consórcio, em caso de descumprimento de regras, como multas, embargos, interdições e até responsabilização civil e criminal.

III – Acompanhar o Consórcio na pesquisa e seleção de profissional ou empresa licenciada para realizar o serviço de transporte de resíduos armazenados nas CMR's, observando se o transportador obedece a todas as normas e regulamentações ambientais, a fim de impedir qualquer problema em uma fiscalização, após fechamento de parceria.

IV – Verificar sempre que necessário, observadas parcerias firmadas, a garantia da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), com todas as informações relacionadas à carga, destinatário, local de coleta, destino e entrega dos resíduos até o local indicado.

V – treinamentos acerca da importância do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) para os entes consorciados e sua relação com a rastreabilidade do transporte de resíduos sólidos urbanos em acordo com as regulamentações ambientais.

### **3. HABILITAÇÃO**

#### **3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

3.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.

3.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).

3.2.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### **3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **3.4. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.4.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;

4.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Consorcio Comares;

4.3. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste Termo de Referência;

#### 5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇO ou notas de empenho, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);

5.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por 07 (sete) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, representada pelo Ordenador de Despesa e o proponente.

#### 6. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser executados e entregues no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Unidade Gestora; e deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito horas), após a emissão da ordem de serviço.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

7.1. A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pelo Comares, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

7.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo Comares UCV não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

7.3. Caberá ao Comares UCV rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item

eventualmente fora de especificação.

#### 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 8.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 8.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;
- 8.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;
- 8.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;
- 8.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;
- 8.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Comares UCV para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 8.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;
- 8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

#### 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Designar servidor do Comares UCV para proceder ao recebimento dos serviços;
- 9.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e
- 9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:



- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS (no caso de Pessoa Jurídica); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Comares:

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Dotação Orçamentária: 18.541.0005.1.001.0000 - Construção e Implementação e Manutenção das Centrais Municipais de Resíduos-CMR's.

Fonte de Recurso: 1500000.

#### 12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor do Comares UCV, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

#### 14. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

14.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

14.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos

do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

**ANEXO II**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento na organização de documentos pertinentes a gestão de resíduos: emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e notas fiscais, observadas as regras de incidência do ICMS socioambiental, rastreabilidade de resíduos coletados e destinados por meio de projetos desenvolvidos junto as 5 (cinco) Centrais Municipais de Resíduos (CMR's) do Consórcio Comares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento na organização de documentos pertinentes a gestão de resíduos: emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e notas fiscais, observadas as regras de incidência do ICMS socioambiental, rastreabilidade de resíduos coletados e destinados por meio de projetos desenvolvidos junto as 5 (cinco) Centrais Municipais de Resíduos (CMR's) do Consórcio Comares.</p> <p>- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:</p> <p>a) Realizar em atenção as 5 Centrais de Resíduos Sólidos - CMR's do Consórcio:</p> <p>I – Assessorar frente aos cuidados com a organização da gestão de documentos relacionados a resíduos sólidos urbanos entregues e armazenados temporariamente nas CMR's, sejam oriundos de projetos de coleta seletiva, logística reversa ou de outros.</p> <p>II- orientar sobre a utilização do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, sua relação com a fiscalização de órgãos ambientais e com possíveis penalidades para o Consórcio, em caso de descumprimento de regras, como multas, embargos, interdições e até responsabilização civil e criminal.</p> <p>III – Acompanhar o Consórcio na pesquisa e seleção de profissional ou empresa licenciada para realizar o serviço de transporte de resíduos armazenados nas CMR's, observando se o transportador obedece a todas as normas e regulamentações ambientais, a fim de impedir qualquer problema em uma fiscalização, após fechamento de parceria.</p> <p>IV – Verificar sempre que necessário, observadas parcerias firmadas, a garantia da emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), com todas as informações relacionadas à carga, destinatário, local de coleta, destino e entrega dos resíduos até o local indicado.</p> <p>V – treinamentos acerca da importância do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) para os entes consorciados e sua relação com a rastreabilidade do transporte de resíduos sólidos urbanos em acordo com as regulamentações ambientais</p> <p>VII – participar da elaboração de projetos de obras intrínsecas a gestão de resíduos sólidos em parceria com órgãos externos que estejam em acordo de parceria com o Consórcio;</p>	MES	07

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$\_ (\_).**

Prazo e local de execução: Os serviços deverão ser iniciados e executados conforme termo de referência a contar da emissão da ordem de serviços/compra, nos locais discriminados pelas unidades gestoras.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<< Assinatura do Proponente >>>

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ESTADO DO CEARÁ – Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES-UCV - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. O ORDENADOR DE DESPESAS DO COMARES UCV - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A GESTÃO DE RESÍDUOS: EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) E NOTAS FISCAIS, OBSERVADAS AS REGRAS DE INCIDÊNCIA DO ICMS SOCIOAMBIENTAL, RASTREABILIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS E DESTINADOS POR MEIO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AS 5 (CINCO) CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS (CMR'S) DO CONSÓRCIO COMARES, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.comaresucv.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro mil e quinhentos reais), através do e-mail: [comaresucv@gmail.com](mailto:comaresucv@gmail.com) ou na sede do Consorcio Comares, sito a Rua Padre Valdevino Nogueira 2000 Sala 06, Bairro: Centro, CEP 62850-000 - Cascavel-CE, até as 17:00h do dia 28 de Junho de 2024. CASCVEL/CE, 25 de Junho de 2024. Paulo Henrique Silva Coelho - Ordenador de Despesas do Comares UCV.